



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202311100016 – PE SRP/CPL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-PMM

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202311100016 – PE SRP/CPL/PMM**, do Processo Administrativo nº 2023110048 – SEMED/PMM, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 18/12/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **GREEN SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA** - CNPJ: 11.076.908/0001-03, com sede na Travessa Humaitá, 1733, Pedreira Belém, PA, CEP 66085148, telefone: (91) 98404-5749, e-mail: green.energia@gmail.com, representado pelo Sr. **SEBASTIÃO AILSON DE ACRVALHO SILVA**, RG nº 1899449 PC/PA, CPF nº 304.465.892-68 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE PARA ATENDER O CONSUMO MÉDIO DE NO MÍNIMO 60.000 KWH/MÊS DO APARATO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENTRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, 30 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA RURAL E URBANA, CONTEMPLANDO A APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 1 ANO**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON – GRIDE	UN	2,00	R\$ 3.239.050,71	R\$ 4.200.077,05	R\$ 8.400.154,10
Total Geral								R\$ 8.400.154,10

Planilha Orçamentária Analítica

1			IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON - GRIDE					8.400.154,10
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOJU_GC	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE, COM NO MINIMO 04 INVERSORES INVERSORES TRIF 380V, TOTALIZANDO 370KW DE POTÊNCIA, 1034 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W HALL-CELL MONOCRISTALINO, MÍNIMO DE 144 CÉLULAS, CERTIFICAÇÃO TIER 1, CABO FOTOVOLTAICO CC PRETO E VERMELHO, ESTRUTURA METALICA EM ALUMINIO TIPO SOLO, FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, QUADROS DE PROTEÇÃO CA, ABRIGOS PARA OS INVERSORES E ESCRITORIO DE MONITORAMENTO CONFORME PROJETOS, SUBESTAÇÃO COM 01 TRANSFORMADOR DE 112,5kVA TRIF 380V 01 TRANSFORMADOR DE 300kVA TRIF 380V, HOMOLOGAÇÃO E COMISSONAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, MURETA EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA, REFLETORES COM ILUMINAÇÃO, EXTINTORES E CAMERAS DEMONITORAMENTO, CONFORME PROJETO E TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO DA USINA E GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	3.239.050,71	3.239.050,71
Composição Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.249,65	19.249,65
Composição Auxiliar	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	24.792,48	24.792,48
Composição Auxiliar	100316	SINAPI	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.191,13	3.191,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Composição Auxiliar	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.278,02	4.278,02	
Composição Auxiliar	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.084,56	3.084,56	
Composição Auxiliar	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.558,90	3.558,90	
Composição Auxiliar	101424	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.874,97	3.874,97	
Composição Auxiliar	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.245,84	4.245,84	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,29	19,29	
Insumo	MOJU_GC01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA CONECTADAA REDE, COM NO MINIMO 04 INVERSORES INVERSORES TRIF 380V, TOTALIZANDO 370KW DE POTÊMCIA, 1034 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W HALL-CELL MONOCRISTALINO, MÍNIMO DE 144 CÉLULAS, CERTIFICAÇÃO TIER 1, CABO FOTOVOLTAICO CC PRETO E VERMELHO, ESTRUTURA METALICA EM ALUMINIO TIPO SOLO, FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, QUADROS DE PROTEÇÃO CA, ABRIGOS PARA OS INVERSORES E ESCRITORIO DE MONITORAMENTO CONFORME PROJETOS, SUBESTAÇÃO COM 01 TRANSFORMADOR DE 112,5kVA TRIF 380V 01 TRANSFORMADOR DE 300kVA TRIF 380V, HOMOLOGAÇÃO E COMISSONAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, MURETA EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA, REFLETORES COM ILUMINAÇÃO, EXTINTORES E CAMERAS DEMONITORAMENTO, CONFORME PROJETO E TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO DA USINA E GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.	Outros	un	0,8225972	3.856.998,14	3.172.755,87	
				MO sem LS =>	31.553,04	LS =>	27.883,43	MO com LS =>	59.436,47
				Valor do BDI =>	961.026,34			Valor com BDI =>	4.200.077,05
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8.400.154,10		

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202311100016 – PE SRP/CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

GREEN SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR
LTDA
CNPJ: 11.076.908/0001-03
Representante da Empresa Contratada